



e

CARTA ERASMUS PARA O ENSINO SUPERIOR 2021-2027

A Comissão Europeia atribui a presente Carta a:

Escola Superior de Saúde de Santa Maria

A Instituição compromete-se a:

- Respeitar plenamente os princípios da não discriminação, da transparência e da inclusão estabelecidos no Programa Erasmus+.
- Assegurar o acesso e oportunidades iguais e equitativas a participantes atuais e futuros, de todas as origens, prestando especial atenção à inclusão dos participantes com menos oportunidades.
- Assegurar o reconhecimento pleno e automático de todos os créditos (com base no Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos — ECTS) atribuídos na sequência da obtenção de resultados de aprendizagem satisfatórios durante um período de estudos/formação no estrangeiro, incluindo durante um período de mobilidade mista.
- Em caso de mobilidade creditada, não cobrar aos estudantes recebidos em mobilidade quaisquer taxas relacionadas com propinas, matrículas, exames ou acesso a laboratórios e bibliotecas.
- Assegurar a qualidade das atividades de mobilidade e dos projetos de cooperação ao longo das fases de candidatura e de implementação.
- Implementar as prioridades do Programa Erasmus+:
 - Tomando as medidas necessárias para implementar a gestão da mobilidade digital em conformidade com as normas técnicas da Iniciativa Cartão Europeu de Estudante.
 - Promovendo práticas respeitadoras do ambiente em todas as atividades relacionadas com o Programa.
 - Promovendo a participação de pessoas com menos oportunidades no Programa.
 - Promovendo a participação cívica e incentivando os estudantes e membros do pessoal a envolverem-se como cidadãos ativos antes, durante e após a sua participação numa atividade de mobilidade ou num projeto de cooperação.

AO PARTICIPAR EM ATIVIDADES DE MOBILIDADE

Antes da mobilidade

- Assegurar que os processos de seleção para as atividades de mobilidade são justos, transparentes, coerentes e documentados.
- Publicar e atualizar regularmente o catálogo de cursos no sítio Web da Instituição, com bastante antecedência em relação aos períodos de mobilidade, tornando-o transparente para todas as partes e permitindo aos estudantes escolher de modo informado as unidades curriculares que irão frequentar.
- Publicar e atualizar regularmente as informações sobre o sistema de classificação utilizado e as tabelas de distribuição de notas, relativamente a todos os programas de estudos. Assegurar que os estudantes recebem informações claras e transparentes sobre os procedimentos de reconhecimento e de conversão de notas.
- Realizar atividades de mobilidade para fins de estudos e de ensino apenas no âmbito de acordos previamente celebrados entre instituições, os quais estabeleçam as respetivas funções e responsabilidades das partes, bem como o seu compromisso de utilizar os mesmos critérios de qualidade na seleção, preparação, receção, apoio e integração dos participantes em mobilidade.
- Assegurar que os participantes enviados em mobilidade estão bem preparados para a sua atividade no estrangeiro, incluindo os participantes em mobilidades mistas, mediante a realização de atividades que lhes permitam atingir o nível de proficiência linguística necessária e desenvolver as suas competências interculturais.
- Assegurar que a mobilidade de estudantes e de pessoal se baseia num acordo de aprendizagem, no caso dos estudantes, ou num acordo de mobilidade, no caso dos membros do pessoal, previamente validado entre as instituições ou empresas de envio e de acolhimento e os participantes em mobilidade.
- Ajudar ativamente os participantes recebidos em mobilidade ao longo de todo o processo de procura de alojamento.
- Prestar assistência aos participantes enviados e aos participantes recebidos em mobilidade, no que respeita à obtenção de vistos, quando necessários.
- Prestar assistência aos participantes enviados e aos participantes recebidos em mobilidade, no que respeita à obtenção de seguros, quando necessários.
- Assegurar que os estudantes estão cientes dos seus direitos e das suas obrigações, tal como definidos na Carta do Estudante Erasmus.

Durante a mobilidade

- Assegurar a igualdade de tratamento a nível académico e a qualidade dos serviços prestados aos estudantes recebidos em mobilidade.
- Garantir os mecanismos de tutoria e o apoio adequados aos participantes em mobilidade, inclusivamente para os participantes em mobilidade mista.

- Promover medidas que garantam a segurança dos participantes enviados e recebidos em mobilidade.
- Integrar os participantes recebidos em mobilidade na comunidade estudantil e na vida quotidiana da instituição. E incentivá-los a atuar como embaixadores do Programa Erasmus+ e a partilhar a sua experiência de mobilidade.
- Fornecer apoio linguístico adequado aos participantes recebidos em mobilidade.

Após a mobilidade

- Facultar aos estudantes recebidos em mobilidade e às respetivas instituições de origem uma transcrição de registos académicos completa, exata e atualizada com os seus resultados de aprendizagem, no final do respetivo período de mobilidade.
- Assegurar que todos os créditos ECTS atribuídos na sequência da obtenção de resultados de aprendizagem satisfatórios durante um período de estudos/formação no estrangeiro, incluindo durante um período de mobilidade mista, são plena e automaticamente reconhecidos, conforme acordado no acordo de aprendizagem e confirmado pela transcrição de registos académicos/certificado de estágio; transferir atempadamente esses créditos para o processo académico do estudante, contabilizá-los para que constem do seu diploma, sem submeter o estudante a qualquer trabalho ou avaliação adicional e identificá-los claramente no seu registo académico e no seu Suplemento ao Diploma.
- Assegurar a inclusão das atividades de mobilidade para fins de estudos e/ou estágio concluídas com aproveitamento no registo final dos resultados académicos obtidos (Suplemento ao Diploma).
- Incentivar e apoiar os participantes, após o seu regresso da mobilidade, para que atuem como embaixadores do Programa Erasmus+, promovam os benefícios da mobilidade e participem ativamente na criação e desenvolvimento de associações de antigos alunos.
- Assegurar que as atividades de ensino e de formação realizadas pelos membros do pessoal durante o período de mobilidade são reconhecidas, com base num acordo de mobilidade e em conformidade com a estratégia institucional.

AO PARTICIPAR EM PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA E INTERNACIONAL

- Assegurar que as atividades de cooperação contribuem para o cumprimento da estratégia institucional.
- Promover as oportunidades proporcionadas pelos projetos de cooperação e prestar apoio adequado aos membros do pessoal e aos estudantes interessados em participar nestas atividades, ao longo das fases de candidatura e de implementação.
- Assegurar que as atividades de cooperação conduzem a resultados sustentáveis e que o seu impacto beneficia todos os parceiros.
- Promover as atividades de aprendizagem entre pares e explorar os resultados dos projetos de forma a maximizar o seu impacto nas pessoas, noutras instituições participantes e na comunidade académica em geral.

PARA EFEITOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

- Assegurar que a estratégia institucional de longo prazo e a sua relevância para os objetivos e prioridades do Programa Erasmus+ são descritas na Declaração de Política Erasmus.
- Assegurar que os princípios da Carta são devidamente comunicados e aplicados pelos membros do pessoal a todos os níveis da Instituição.
- Utilizar as [orientações da CEES](#) e a [ferramenta de autoavaliação da CEES](#) para assegurar a plena aplicação dos princípios enunciados na presente Carta.
- Promover regularmente as atividades apoiadas pelo Programa Erasmus+, bem como os respetivos resultados.
- Publicar a presente Carta e a respetiva Declaração de Política Erasmus em lugar de destaque do sítio Web da Instituição e em todos os outros canais de comunicação pertinentes.

A Instituição reconhece que a implementação da Carta será monitorizada pela Agência Nacional Erasmus+ e que a violação de qualquer um dos princípios e compromissos acima referidos pode levar a que essa mesma Carta seja retirada pela Comissão Europeia.

Carimbo

PPFMNS - Escola Superior de Saúde de Santa Maria
Travessa Antero de Quental, 173
Telef.: 225098664 - Telem.: 918610121
NIF: 501 090 444
4049-024 PORTO

Nome e Assinatura do Representante Legal

Ana Paula da Louçã